

Grupo Pão de Açúcar

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901



AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, vem informar ao mercado e aos investidores em geral que na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de julho de 2007, os acionistas aprovaram a proposta do Conselho de Administração de grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características:

Objetivo: Com fundamento no artigo 12 da Lei 6.404/76, o Grupamento, além de atender uma exigência da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) a todas as Companhias listadas, tem como objetivo padronizar o valor unitário de cotação das ações, visando a melhoria das condições para maior liquidez dos títulos em Bolsa.

Proporção: As ações serão grupadas à razão de 500 (quinhentas) ações existentes para 01 (uma) ação da mesma espécie, passando o capital social, dessa forma, a ser representado por 227.770.986 ações sem valor nominal, sendo 99.679.851 ações ordinárias e 128.091.135 ações preferenciais, permanecendo inalterado o valor do capital social da Companhia;

Procedimento para Ajuste da Posição Acionária: Em observância à legislação pertinente, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações e a Instrução CVM nº 323/2000, a Companhia estabelece que no período compreendido entre 1º de agosto de 2007 e 31 de agosto de 2007, os acionistas poderão, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições acionárias, mediante a negociação por meio de sociedades corretoras autorizadas a operar pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA;

Negociação em Bolsa: A partir do dia 03 de setembro de 2007 as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas grupadas e cotadas em Reais por ação;

Leilão: Transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste da posição acionária por parte dos acionistas, as frações de ações remanescentes serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na BOVESPA em 11 de setembro de 2007;

Pagamento aos Acionistas: Os valores resultantes da venda do leilão serão creditados nas contas correntes dos acionistas detentores de frações, da seguinte forma: (a) Os acionistas que já tiverem cadastrado os dados bancários terão seus valores creditados automaticamente; (b) Os acionistas que não possuem conta corrente cadastrada deverão comparecer a qualquer agência do Banco Itaú, munidos de documento de identidade com foto para se habilitarem ao recebimento dos valores; (c) O valor correspondente à venda de ações por acionistas, cujas ações encontram-se custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, será creditado diretamente àquela Companhia, que se encarregará de repassá-los aos acionistas através dos Agentes de Custódia; e (d) Para os acionistas que se encontram com o cadastro desatualizado, o valor correspondente à fração será mantido na Companhia à disposição do respectivo acionista para pagamento, exclusivamente mediante apresentação da documentação de atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú S.A., instituição depositária das ações, que poderá ser feita através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Unidade de Ações e Debêntures; e

Titulares de American Depositary Receipt (ADRs): Simultaneamente à operação de grupamento, a relação de ações para ADR passará a ser de 2 (duas) ações de emissão da Companhia para 1 (uma) ADR.

Eventuais esclarecimentos em relação à operação de grupamento de ações poderão ser obtidas através do telefone: (11) 3886-0421 ou via e-mail: gpa.ri@grupopaodeacucar.com.br.

São Paulo, 30 de julho de 2007

Daniela Sabbag

Diretora de Relações com Investidores